

PORTARIA Nº. 2818 SEMAD, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 291, de 8 de novembro de 2021, e ainda,

CONSIDERANDO o processo nº 2021/09/009447.DAL.SEMAD;

CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei Federal no. 8.666/93 – Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivadas nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal no 8.666/93, com as alterações introduzidas.

RESOLVE:

I. **DESIGNAR** a servidora **WILMA ARRAES ALENCAR DE ANDRADE**, matrícula funcional nº 358057, ocupante do cargo de **ASSESSORA TÉCNICA**, para a função de Fiscal do Contrato nº 19.2021.SEMAD.PMA, firmado entre a SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD e a empresa LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

II. **DESIGNAR** a servidora **MARCELLY PINTO DE ALMEIDA MENEZES**, matrícula funcional nº 331759, ocupante do cargo de **ASSESSORA TÉCNICA**, para a função de Suplente, devendo ser intermediador substituto entre as partes.

III. Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas a Diretoria de Administração e Logística em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vistas em estrito do cumprimento da execução do contrato.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


MANUELLE MARTINS COSTA SANTOS
Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Administração